



MATRÍCULA  
58966

Ficha  
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Apartamento 302, à Rua Arari, nº 346, Padre Miguel, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde a fração ideal de 1/40, do respectivo terreno designado por lote 169, do PAL 29646, com área de 1.075,00m². -x-x

**PROPRIETÁRIO:** JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA, brasileiro, agente administrativo, solteiro, inscrito no RG sob o nº 124510488, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 100.479.467-33, residente e domiciliado nesta cidade. -x-x

**REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido por compra feita a Maria José Wigand, conforme instrumento particular de 20/09/2007, registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-4 da matrícula 122.902 em 17/10/2007, e o apartamento por construção própria averbada em 20/06/1983, tendo sido o habite-se concedido em 04/01/1971. -x-x

**CADASTRO:** O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº 1.462.524-8, CL nº 12.871-0. Matrícula aberta aos 29/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

**AV - 1 - M - 58966 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-5 da matrícula 122.902, em 17/10/2007, que pelo contrato datado de 20/09/2007 o proprietário deu o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$17.600,00**, a ser paga em 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC-NOVO, vencendo-se a 1ª em 18/10/2007, no valor de R\$169,08, à taxa nominal de 6,0000% a.a., efetiva de 6,1680% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 29/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

**AV - 2 - M - 58966 - INTIMAÇÃO:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 122.902, em 18/04/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento de 16/02/2018, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA**, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidão do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 05/04/2018. Em 29/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

**AV - 3 - M - 58966 - INTIMAÇÃO:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 122.902, em 08/01/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 2233/2019 de 17/09/2019, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA**, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidões do 2º e 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedidas em 18/10/2019 e 01/10/2019. Em 29/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

**AV - 4 - M - 58966 - INTIMAÇÃO:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 122.902, em 26/03/2020, que pelo Ofício nº 2233/2019 - GIGAD/RJ de 17/09/2019, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor **JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 13/02/2020, 14/02/2020 e 17/02/2020, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 29/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

**AV - 5 - M - 58966 - INTIMAÇÃO:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 122.902, em 06/04/2021, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 173951/2021 de 04/02/2021, foi intimado o devedor **JORGE**

Continua no verso

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Sapec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Sapec

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELICA DE ARAUJO OLIVEIRA - 14/12/2022 15:17

MATRÍCULA  
58966

FICHA  
1-v

**LUIZ MARTINS DA SILVA**, foi notificado conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "POSITIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 29/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

**AV - 6 - M - 58966 - INTIMAÇÃO:** Prenotação nº **71885**, aos **26/07/2022**. Pelo requerimento de 09/08/2022, formulados pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor **JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 25/08/2022, 26/08/2022 e 29/08/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 29/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 65727 UZC.

**AV - 7 - M - 58966 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Prenotação nº **76006**, aos **30/11/2022**. Pelo requerimento formulado no ofício de 22/11/2022, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$25.733,50**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$53.936,50**, certificado declaratório de isenção nº2518851 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 13/12/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 70316 VAR.

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **13/12/2022**

**Assinada digitalmente pela escrevente Angelica de Araujo Oliveira matr. 94-12910**

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma [registrodeimoveis.org.br](http://registrodeimoveis.org.br), sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 91,14**  
Fundrat.....: **R\$ 1,82**  
Lei 3217.....: **R\$ 18,22**  
Fundperj.....: **R\$ 4,55**  
Funperj.....: **R\$ 4,55**  
Funarpen.....: **R\$ 3,64**  
ISS.....: **R\$ 4,89**  
Total.....: **R\$ 128,81**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EDVA 70317 SDU**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec